



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Resolução nº 038 /2001 – CIB

Goiânia, 09 de Julho de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- O que determina a PT/MS/GM/632/01;
- 2- A deliberação da CIB/GO homologada através da Resolução nº 027/2001 – CIB de 08/06/2001.

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua reunião ordinária do dia 28/06/01, a alteração do Teto Orçamentário dos Municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal e do Estado de Goiás, habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Estadual, com destinação de recursos para expansão da oferta conforme quadro a seguir:

Programação do Teto Financeiro para os Municípios do Estado de Goiás
Gestão Plena do Sistema Municipal

MUNICÍPIOS	MÉDIA COMPLEXIDADE RS	ALTA COMPLEXIDADE RS	TOTAL RS
Alto Paraíso de Goiás	13.729,00		13.729,00
Aparecida de Goiânia	980.224,00	354.583,92	1.334.807,92
Ceres	192.645,00	6.046,00	198.691,00
Cezarina	9.228,00		9.228,00
Goiânia	7.393.522,00	4.481.556,44	11.875.078,44
Goiás	142.655,00	12.852,00	155.507,00
Goiatuba	150.543,00		150.543,00
Inhumas	125.710,00	13.298,00	139.008,00
Itumbiara	410.644,00	70.762,44	481.406,44
Jataí	295.214,00	1.086,00	296.300,00
Luziânia	105.317,00		105.317,00
Pires do Rio	85.694,00		85.694,00
Quirinópolis	95.776,00	38,00	95.814,00
Rio Verde	301.578,00	92.810,36	394.388,36
Uruaçu	152.106,00	10.185,00	162.291,00
TOTAL	10.454.585,00	5.043.218,16	15.497.803,16



SUS

**Sistema Único de Saúde
 Governo de Goiás
 Secretaria de Estado da Saúde
 Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Continuação da resolução nº 038/2001 – CIB

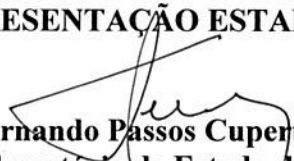
**Programação do Teto Financeiro para o Estado de Goiás
 Gestão Plena do Sistema Estadual**

ESTADO	MÉDIA COMPLEXIDADE R\$	ALTA COMPLEXIDADE R\$	TOTAL R\$
Gestão Estadual	6.495.467,64	781.763,20	7.277.230,84
Total Estado	16.950.052,64	5.824.981,36	22.775.034,00


- Estabelecer que, os valores pactuados entre Gestores Municipais e Estadual, sofrerão alterações periodicamente de acordo com as discussões, análises e deliberações da CIB;
- Que, os Tetos orçamentários aqui estabelecidos e pactuados, terão vigência a partir da competência Julho/2001.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
 Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
 Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
 Vice – Presidente da CIB